

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
 CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
 Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
 CEP: 17.519-252 - Marília/SP
 Fone: (14) 3402-1400
 Site: www.apaemarilia.org.br
 e-mail: contato@apaemarilia.org.br



ANEXO RP-10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

CNPJ: 52.061.264/0001-59

ENDEREÇO : RAUL TORRES Nº 70 – BAIRRO FRAGATA - **CEP:** 17.519-252

RESPONSÁVEL PELA OSC: MARCOS ANTONIO CARCHEDI

CPF: 698.262.778-00

OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS: ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Termo de Colaboração Processo nº 1432/0062/2016 - 4º e 5º T.A.	23/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	510.500,00

DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOC. DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/02/2021	127.625,00	01/02/2021	2021OB03947	127.625,00
26/03/2021	127.625,00	26/03/2021	2021OB30497	127.625,00
28/06/2021	127.625,00	28/06/2021	2021OB45678	127.625,00
17/09/2021	127.625,00	17/09/2021	2021OB71331	127.625,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				510.500,00
(C) RECEITAS COM APLIC. FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				3.339,31
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				513.839,31
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CONVENIADA				6,20
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				513.845,51

O signatário, na qualidade de representante da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA**, vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2021, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
 CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
 Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
 CEP: 17.519-252 - Marília/SP
 Fone: (14) 3402-1400
 Site: www.apaemaria.org.br
 e-mail: contato@apaemaria.org.br



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DOS RECURSOS: ESTADUAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Corrente/Pessoal	513.839,31	0,00	513.839,31	0,00
TOTAL	513.839,31	0,00	513.839,31	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	513.839,31
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	513.839,31
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro na qualidade de responsável pela Organização da Sociedade Civil supra epigrafada, sob as penas de Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Marília, 31 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Carchedi
 Presidente APAE - Marília
 CPF: 698.262.778-00
 RG: 5.922.920

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
CEP: 17.519-252 - Marília/SP
Fone: (14) 3402-1400
Site: www.apaemarilia.org.br
e-mail: contato@apaemarilia.org.br



MODELO I

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

ENDEREÇO: RAUL TORRES Nº 70 – BAIRRO FRAGATA – **CEP:** 17.519-252

TERMO DE COLABORAÇÃO: 1432/0062/2016 – T.A. 4º e 5º

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: 01/02/21 – 26/03/21 - 28/06/21 - 17/09/21

O signatário, na qualidade de representante do órgão acima citado, apresenta na forma detalhada no **MODELO II**, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos em 2021, da Diretoria de Ensino Região de Marília, na importância de **R\$ 510.500,00** mais os rendimentos de aplicação no valor de **R\$ 3.339,31** perfazendo um total de **R\$ 513.839,31**.

Os documentos relacionados no **MODELO II** correspondem a um total de **R\$ 513.839,31**.

Declaro, na qualidade de responsável pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, sob as penas da Lei, que as informações e documentação relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados no Termo de Colaboração nº1432/0062/2016 – T.A. Nº 04 e 05 assinado em 23/12/2020.

Marília, 31 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Carchedi
Presidente APAE - Marília
CPF: 698.262.778-00
RG: 5.922.920



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

PROCESSO Nº: SEDUC-PRC-2022/10219

INTERESSADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EXERCÍCIO 2021

PARECER CONCLUSIVO

Prestação de contas do exercício 2021

A presente prestação de contas do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília, objetivando a transferência de recursos financeiros para atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-persvasivo com DI ou TEA, foi analisada segundo os critérios contidos nas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – publicadas no Diário Oficial do Estado de 22/09/2020.

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A localização e o regular funcionamento da instituição beneficiária estão comprovados no artigo 2º do ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA (vide folha nº 449).

ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA

Art. 2º - A APAE de Marília é uma associação civil, beneficente, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Raul Torres, nº 70, bairro Fragata C, e foro no município de Marília, Estado de São Paulo.

Os fins e objetivos da APAE estão discriminados no artigo 9º do ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA (vide folha nº 450).

ESTATUTO DA APAE DE MARÍLIA

Artigo 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

- I) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II) prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

- forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III) prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV) oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Relação dos repasses concedidos						
Nºs Notas de Empenho	Fonte de Recursos	Data	Valor (R\$)	Nºs Ordens Bancárias	Datas	Valores (R\$)
2021NE00004	005003002	01/01/2021	R\$ 255.250,00	2021OB03947	29/01/2021	R\$ 127.625,00
				2021OB30497	25/03/2021	R\$ 127.625,00
2021NE00219	005003002	25/03/2021	R\$ 127.625,00	2021OB45678	25/06/2021	R\$ 127.625,00
2021NE00574	005003002	28/07/2021	R\$ 127.625,00	2021OB71331	16/09/2021	R\$ 127.625,00
			R\$510.500,00			R\$ 510.500,00

Mês Referência	Valor Aplicação
Janeiro/2021 (contabilizado em 2020)	R\$ 0,00
Fevereiro/2021	R\$ 6,25
Março/2021	R\$ 34,28
Abril/2021	R\$ 113,74
Maió/2021	R\$ 166,01
Junho/2021	R\$ 164,26
Julho/2021	R\$ 361,22
Agosto/2021	R\$ 376,33
Setembro/2021	R\$445,92
Outubro/2021	R\$654,10
Novembro/2021	R\$ 673,97
Dezembro/2021	R\$ 343,23
TOTAL	R\$ 3.339,31

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2021 conforme CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência do 5º Aditamento ao Termo de Colaboração. Recebemos a prestação de contas do ente beneficiário em 26/01/2022.

Não houve sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

O Plano de Trabalho previa a aplicação de R\$ 510.500,00 com o repasse estadual (mínimo 80% - Pessoal Área Pedagógica e máximo 20% - Despesas Administrativas), houve saldo de aplicação financeira no valor de R\$3.339,31 e recursos próprios no valor de R\$ 6,20.

Conforme ANEXO RP-10, o município aplicou no objeto do convênio: R\$ 513.845,51 (com Pessoal Área Pedagógica), ou seja, a integralidade das receitas disponíveis.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para a utilização em exercício subsequente;

Não houve glosas, saldos ou autorização formal para a utilização em exercícios subsequentes.

VI – Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como os resultados alcançados, conforme Relatório de Cumprimento das Atividades do Objeto (vide folhas n.º 50 a 61).

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas em conformidade com: a Lei nº 13.019/2014, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; o Decreto nº 62.294/2016, que autorizou a Secretaria da Educação a representar o Estado; e a Resolução SE 26/2017, a qual o Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação delegou aos Dirigentes Regionais de Ensino a assinatura e as prorrogações dos referidos instrumentos, foram cumpridas durante a vigência do Convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

VIII – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

O contador da beneficiária atestou a disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, conforme Certidão de folha 434.

IX- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

X – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

Atestamos que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais, conforme Declaração à folha nº 08, possuindo a identificação da entidade beneficiária, bem como carimbos com a identificação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Conforme Certidão de folha nº 434, a entidade do terceiro setor atestou a disponibilização das certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A execução do Convênio firmado atendeu aos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O órgão conessor informa que até a data da elaboração deste parecer não consta funcionamento regular do sistema de controle interno.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA

XIV – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade público(a) conessor(a), quando houver.

Foram realizadas visitas in loco de acompanhamento pelo órgão conessor durante a vigência do Termo de Colaboração, conforme Termos de folhas n.º 435 a 448.

Nestes termos, enquanto Assistente CAF/MAR, ATESTO:

I) Que os incisos I a XIV, do artigo 200 das Instruções TCE nº 01/2020, que dizem respeito ao Termo de Colaboração celebrado, foram atendidos;

II) Que os documentos exigidos nos incisos do artigo 149, das mencionadas Instruções TCE nº 01/2020, foram atendidos;

III) Que os gastos realizados no exercício de 2021 foram efetuados de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Colaboração.

Nada mais havendo a atestar em relação à prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília, processo SEDUC-PRC-2022/20219, submeto à apreciação superior.

Marília, 15 de junho de 2022.

Durval Antonio Pimentel
Professor de Educação Básica II
Assistente CAF/MAR

De acordo.

Ana Luiza Bernardo Guimarães
Dirigente Regional de Ensino

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANA APARECIDA DE JESUS ZAPATERRA
CPF 36365695896 DATA 07/07/2022
a autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://cnpj.gov.br/validador-digital>

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
CEP: 17.519-252 - Marília/SP
Fone: (14) 3402-1400
Site: www.apaemaria.org.br
e-mail: contato@apaemaria.org.br



PARECER DO CONSELHO FISCAL

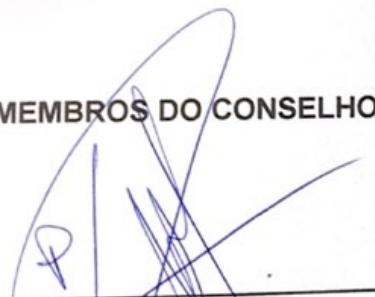
Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília, tendo examinado as contas e documentos referentes aos recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado da Educação – Gabinete do Secretário em 2021, destinados ao Atendimento Educacional Gratuito na modalidade de Educação Especial, manifestam a exatidão da aplicação total no valor de **R\$ 510.500,00** (quinhentos e dez mil e quinhentos reais), mais os rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$ 3.339,31** (três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de **R\$ 513.839,31** (quinhentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). As despesas correspondem a um total **R\$ 513.839,31** (quinhentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e atestam que os recursos foram movimentados em conta específica em Instituição Financeira oficial.

Marília, 31 de dezembro de 2021.

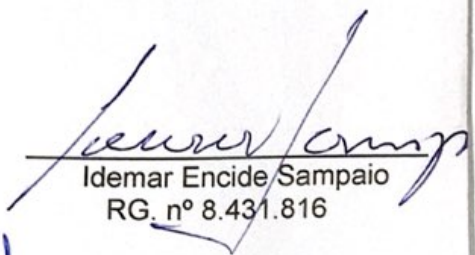


Marcos Antônio Carchedi
Presidente APAE - Marília
CPF: 698.262.778-00
RG: 5.922.920

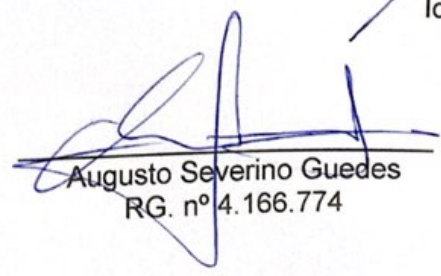
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:



Carlos Alberto Temporin
RG. nº 10.193.383-6



Idemar Encide Sampaio
RG. nº 8.431.816



Augusto Severino Guedes
RG. nº 4.166.774